

Título: Relatório de Consulta Pública

Modificação do projeto "Eixo Vila Fria - Ponte de Lima, a 150kV"

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: março de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (RJAIA) procedeu-se à Consulta Pública da Modificação do Projeto "Modificação do projeto "Eixo Vila Fria - Ponte de Lima, a 150kV".

O proponente é a REN – Rede Elétrica Nacional, SA.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 10 dias úteis, de **17 a 28 de fevereiro de 2025**.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmaras Municipais de Viana do Castelo; Ponte de Lima e Barcelos

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas CCDR Norte e Câmaras Municipais de Viana do Castelo; Ponte de Lima e Barcelos
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **2 exposições** provenientes das seguintes entidades:

- Câmara Municipal Viana do Castelo;
- Junta de Freguesia de Vila Franca (Viana do castelo).

A **Câmara Municipal Viana do Castelo** considera que, para além das medidas de minimização constantes do EIA a implementar nas diferentes fases de execução da obra – construção, exploração e desativação – o projeto deverá:

- Promover o povoamento florestal.

Considerando a desmatção de áreas significativas e o seu impacte na paisagem, o projeto deverá contemplar a instalação de povoamentos florestais de dimensão similar à área arrancada, ou mesmo superior.

- Integrar os acessos a criar na rede viária existente.

Considerando as obras a executar, a construção de novos caminhos ou o aproveitamento dos existentes deverá ser projetada de forma articulada com a rede viária existente, executando acessos que possam servir, nalguns casos, para ligar pontos inacessíveis ou criar continuidades com os caminhos já existentes, eventualmente ligando a rede florestal.

Deverá ser considerada a continuidade de alguns desses acessos, mesmo após a execução da obra, caso as Juntas de Freguesia os considerem importante na acessibilidade local.

- Promover ações de salvaguarda do risco de incêndio.

Para além de ações de melhoria da rede viária florestal existente e dos trabalhos necessários à proteção e defesa da floresta, a intervenção deverá promover a criação ou requalificação de pontos de água para combate a incêndios, designadamente charcas ou tanques como são os casos localizados em Figueiredo/Quinta do Cão (Vila Franca) ou Mujães (Mujães), ambos referenciados no PMDFCI, assim como a requalificação do posto de meteorologia em Santa Justa em Carvoeiro.

- Salvaguardar o impacte paisagístico sobre as áreas urbanas.

Na proximidade das áreas urbanas, em particular no corredor do traçado a sul da freguesia de Vila Franca, mais exposto visualmente, deverá promover ações que acautelem o seu impacte paisagístico, reduzindo as ações de desmatção ao estritamente necessário ou implementando mesmo a plantação de espécies autóctones que atenuem a imagem de corredor.

- Implementar a elaboração de planos de monitorização na área da saúde humana.

Muito embora o estudo refira a observância dos valores considerados legais pelos regimes jurídicos aplicáveis, deveriam constar do plano de monitorização a verificação e monitorização dos dados relativos ao ambiente sonoro e campos

eletromagnéticos com uma periodicidade anual ou similar, conforme sugerido no parecer da Comissão de Avaliação.

- Promover o reforço e ligação da rede elétrica no concelho.

Considerando a existência de novas áreas de Atividades Económicas previstas na atual proposta de revisão do PDM, o projeto deverá acautelar desde já a execução das necessárias infraestruturas elétricas para a sua viabilização, assim como de outras intervenções para reforçar o funcionamento e abastecimento das já existente.

A **Junta de Freguesia de Vila Franca** manifesta preocupação quanto aos impactes na paisagem, na vegetação e, ainda, na socioeconomia.

Refere, ainda, que o Castro de Roques se encontra há muitos anos sem conservação, restauro, valorização e integração.

Por último, propõe:

- Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, e a localização da obra.
- A divulgação deve ser feita em articulação com a Junta de Freguesia, utilizando diversos meios de informação (painéis informativos, folhetos, e outros que se considere adequados para o efeito).
- De modo a promover a melhor aceitação do projeto, por parte dos proprietários que virão a ser afetados, nomeadamente os que possuam terrenos incluídos na faixa de intervenção, o promotor do projeto deverá informar os mesmos adequadamente e com antecedência.
- Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.
- As negociações com as pessoas afetadas devem começar tão cedo quanto possível, de modo a permitir introduzir otimizações de aceitação do projeto.
- Implementação de um Projeto de Integração Paisagística, assegurando a manutenção do contínuo natural/estrutural em presença, e o valor ecológico da paisagem.
- Deverá proceder-se à recuperação das galerias ripícolas eventualmente afetadas pela obra.
- Todas as plantas autóctones usadas em contexto de integração paisagística deverão obrigatoriamente provir de populações locais.
- Integração de barreira arbórea de forma a minimizar o impacte visual negativo.

Propõe, ainda, como forma de atenuação dos impactes negativos remanescentes e melhor aceitação, por parte da comunidade:

- Melhorar os Caminhos do Penedo Ladrão e da Parinheira, com colocação de tout-venant e drenagem natural para escoamento das águas, caminhos que serão utilizados, estou em crer, durante a execução dos trabalhos.
- Melhorar o tanque de armazenamento de água de combate a incêndios, pintando-o com as tradicionais faixas vermelhas e brancas, e colocação de sinalética florestal identificativa.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Modificação do projeto "Eixo Vila Fria - Ponte de Lima, a 150kV"



Dados da consulta

Nome resumido	Modificação do Projeto Eixo Vila Fria-Ponte de Lima, a 150 kV (Artigo 16º)
Nome completo	Modificação do Projeto Eixo Vila Fria-Ponte de Lima, a 150 kV (Artigo 16º)
Descrição	Modificação do Projeto Eixo Vila Fria-Ponte de Lima, a 150 kV, ao abrigo do Artigo 16.º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).
Período de consulta	2025-02-17 - 2025-02-28
Data de início da avaliação	2025-03-01
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	REN - Rede Elétrica Nacional, SA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

Resumo Não Técnico	Documento	Vol2-RNT-EixoVF-PTL_vf.pdf
Relatório Síntese	Documento	Vol1-RelSíntese.zip
Plano de Acessos	Documento	Vol3_PlanoAcessos-EixoVF_PL_art16.pdf
Nota Técnica do Projeto 1	Documento	Nota Técnica do Projeto 1.pdf
Nota Técnica do Projeto 2	Documento	Nota Técnica do Projeto 2_8761.zip
Nota Técnica do Projeto 3	Documento	Nota Técnica do Projeto 3.zip
Nota Técnica do Projeto 4	Documento	Nota Técnica do Projeto 4.pdf

Nº Participações	2
Nº Seguidores	3

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	0
Discordância	0
Geral	1
Proposta concorrente	0
Reclamação	0
Sugestão	1

Participações

ID 82237 Câmara Municipal de Viana do Castelo em 2025-02-26

Comentário:

Junta-se parecer da Câmara Municipal de Viana do Castelo

Anexos: 82237_20250226 Parecer_linha_alta_tensao_PORTAL PARTICIPA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 82228 Filipe Fernando Miranda Pires em 2025-02-25

Comentário:

Exmos. Senhores, Os efeitos visuais que este projeto vai causar numa grande área de Vila Franca, na paisagem, o entorno do projeto e a perceção visual das pessoas, tem que ser considerado, porque é negativo, direto, certo, permanente e irreversível, pela descontinuidade na matriz paisagística que gera e pela própria presença da infraestrutura na paisagem. Acrescente-se ainda os demais impactos negativos ambientais, pelo desbaste arbóreo e demais vegetação, da faixa de gestão de passagem da linha, e os impactos económicos negativos, porque os proprietários continuarão a ser donos das propriedades,

mas na sua utilização estarão sempre condicionados. Quanto à proposta de alteração da implantação inicial da linha, pelo motivo de preservação de um amuralhado, a que a Direção-Geral do Património Cultural faz alusão, referente ao Castro de Roques, afloram-se-me à ideia algumas dúvidas. É que o Castro de Roques há muitos anos que está votado à sua sorte, sem estudo, conservação, restauro, valorização e integração no quadro da sociedade contemporânea, conforme recomendação da Unesco, de 16 de novembro de 1972, salvo pequenas intervenções efetuadas pelas Juntas de Freguesia limítrofes. Na qualidade de legítimo representante da Freguesia de Vila Franca cumpre-me, para os devidos efeitos, dar conhecimento de algumas preocupações, no sentido de que sejam corrigidos ou pelo menos minimizados, todos os aspetos negativos deste projeto, tendo em conta a inevitabilidade do mesmo, por reconhecimento de interesse público. Assim, propõe-se:- Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, e a localização da obra.- A divulgação deve ser feita em articulação com a Junta de Freguesia, utilizando diversos meios de informação (painéis informativos, folhetos, e outros que se considere adequados para o efeito).- De modo a promover a melhor aceitação do projeto, por parte dos proprietários que virão a ser afetados, nomeadamente os que possuam terrenos incluídos na faixa de intervenção, o promotor do projeto deverá informar os mesmos adequadamente e com antecedência.- Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.- As negociações com as pessoas afetadas devem começar tão cedo quanto possível, de modo a permitir introduzir otimizações de aceitação do projeto.- Implementação de um Projeto de Integração Paisagística, assegurando a manutenção do contínuo natural/estrutural em presença, e o valor ecológico da paisagem.- Deverá proceder-se à recuperação das galerias ripícolas eventualmente afetadas pela obra.- Todas as plantas autóctones usadas em contexto de integração paisagística deverão obrigatoriamente provir de populações locais.- Integração de barreira arbórea de forma a minimizar o impacte visual negativo. Propõe-se, ainda, como forma de atenuação dos impactos negativos remanescentes e melhor aceitação, por parte da comunidade:- Melhorar os Caminhos do Penedo Ladrão e da Parinheira, com colocação de tout-venant e drenagem natural para escoamento das águas, caminhos que serão utilizados, estou em crer, durante a execução dos trabalhos.- Melhorar o tanque de armazenamento de água de combate a incêndios, pintando-o com as tradicionais faixas vermelhas e brancas, e colocação de sinalética florestal identificativa. Vila Franca, 25 de fevereiro de 2025. O Presidente da Junta de Freguesia (Filipe Fernando Miranda Pires)

Anexos: 82228_20250225181637416.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**MODIFICAÇÃO DO PROJETO EIXO VILA FRIA – PONTE DE LIMA A 150 kV (Artigo 16.º)
CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO DL 151-B/2013 DE 31 DE OUTUBRO – AIA 3709**

PARECER

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO DL 151-B/2013 DE 31 DE OUTUBRO
MODIFICAÇÃO DO EIXO VILA FRIA – PONTE DE LIMA A 150 kV – AIA 3709
(DGTCS2022_00005 – DP 2025/03349)**

O presente procedimento refere-se à consulta pública do projeto de modificação do “Eixo Vila Fria – Ponte de Lima, a 150 kV, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no DL n.º 151 – B, de 31 de outubro na sua redação atual.

A documentação para consulta encontra-se disponível durante **10 dias úteis, de 17 a 28 de fevereiro de 2025**, no Portal Participa (<http://participa.pt/>), podendo todas as observações e sugestões ser apresentadas diretamente no referido Portal.

O documento é constituído pelos seguintes elementos (disponíveis no site do portal PARTICIPA, com o seguinte link [Modificação do Projeto Eixo Vila Fria-Ponte de Lima, a 150 kV \(Artigo 16º\)](#) ou na pasta SIG/Consultas Públicas/DGTCS2022/00005/Modificação.

- Relatório síntese
- Resumo Não Técnico
- Plano de Acessos
- Nota Técnica do Projeto 1
- Nota Técnica do Projeto 2
- Nota Técnica do Projeto 3
- Nota Técnica do Projeto 4

O EIA foi desenvolvido com o objetivo de responder aos requisitos do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

A proposta agora em análise constitui uma modificação do projeto anteriormente analisado e resulta, entre outros aspetos, do parecer desfavorável emitido pela Comissão de Avaliação, designadamente no que se refere aos impactes negativos associados à afetação direta de alguns dos apoios 30/53 na Ocorrência Patrimonial nº 2 “Santinho/Roques”, um Povoado da Idade do Ferro com ocupação romana, e respetiva área de proteção.

A alteração da proposta é feita no âmbito n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a fim de permitir que “...o proponente possa desenvolver as referidas alterações ao projeto, para minimizar e, eventualmente, compensar, os impactes negativos significativos a muito significativos identificados...”

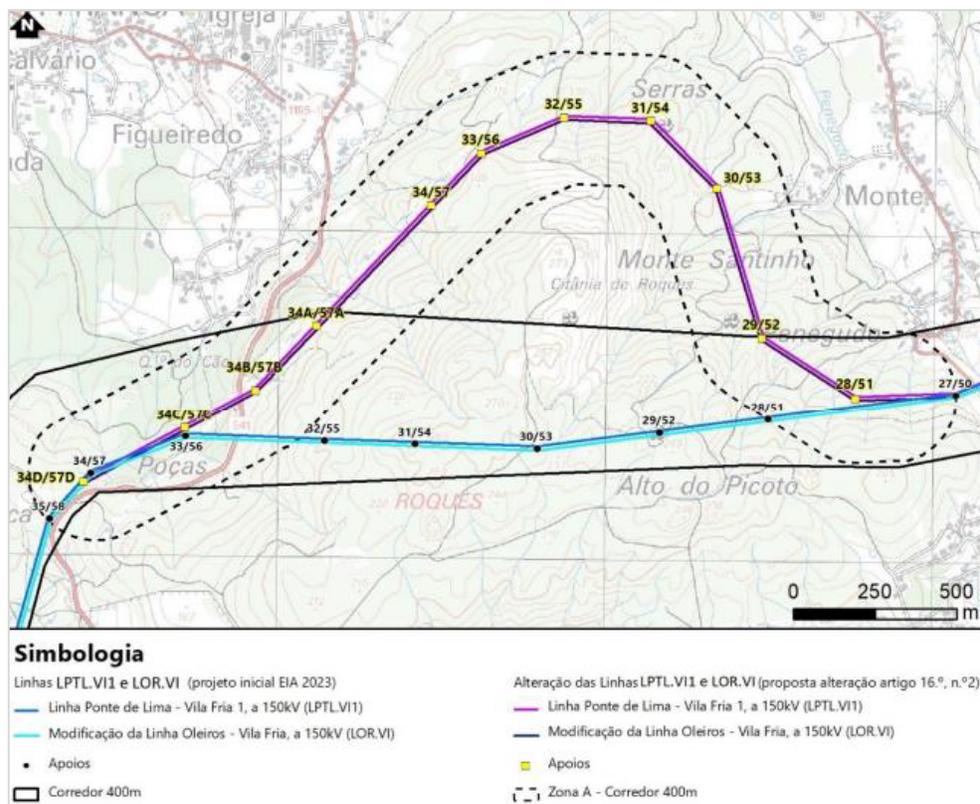
Após decisão da Autoridade de AIA em solicitar a reformulação do projeto, surge uma fase adicional, especificamente destinada à apresentação e justificação de alternativas de traçado de linha nas zonas críticas identificadas pela Comissão de Avaliação, assim como à respetiva avaliação ambiental e proposta de medidas de minimização ou compensação adicionais.

A proposta agora em análise é de alguma forma um complemento aos documentos apreciados na anterior consulta pública de junho de 2024 e incide essencialmente sobre o traçado alterado, exclusivamente no concelho de Viana do Castelo, constituindo uma reavaliação dos impactes expectáveis para todas as fases do projeto.

1. ALTERAÇÕES AO ANTERIOR PROJETO

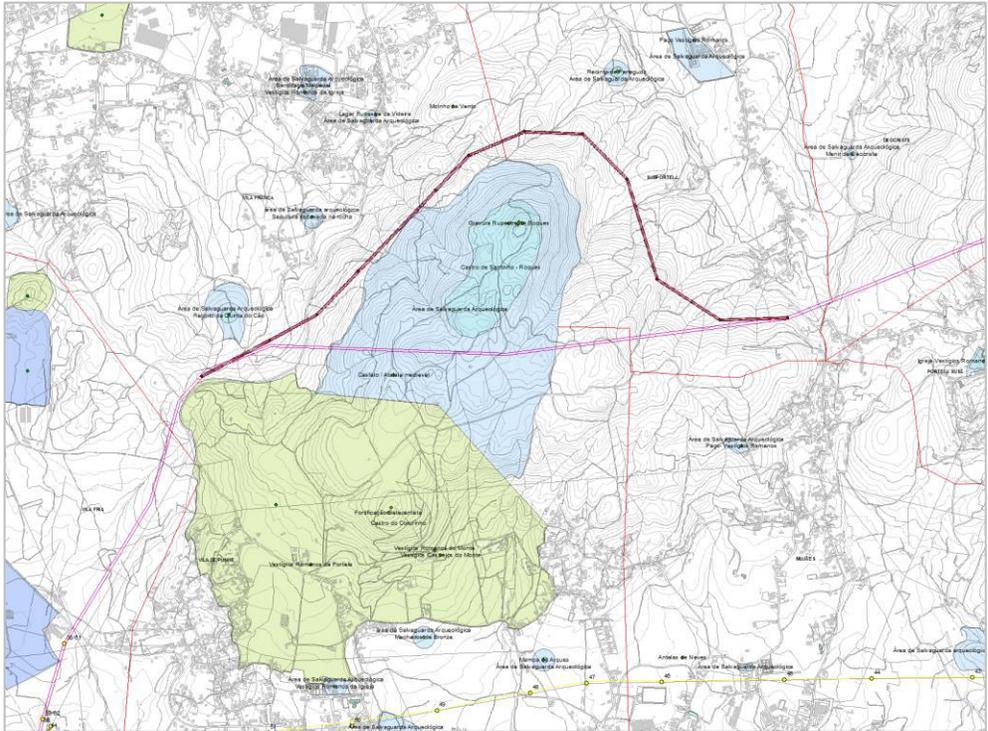
Conforme resulta da leitura do Relatório Não Técnico (RNT), foi estudada a revisão dos traçados inicialmente apresentados no EIA, em 2 áreas distintas, designadas por Zonas A e B, correspondentes a cada um dos troços referidos no parecer da CA:

- Zona A: para estudo da solução de modificação entre os apoios 29/52 e 33/56 (estes dois não incluídos) das linhas LPTL.VI1/ LOR.VI (implantadas em linha dupla num único traçado e designadas no EIA por linhas 1 e 5) referido no parecer da CA);



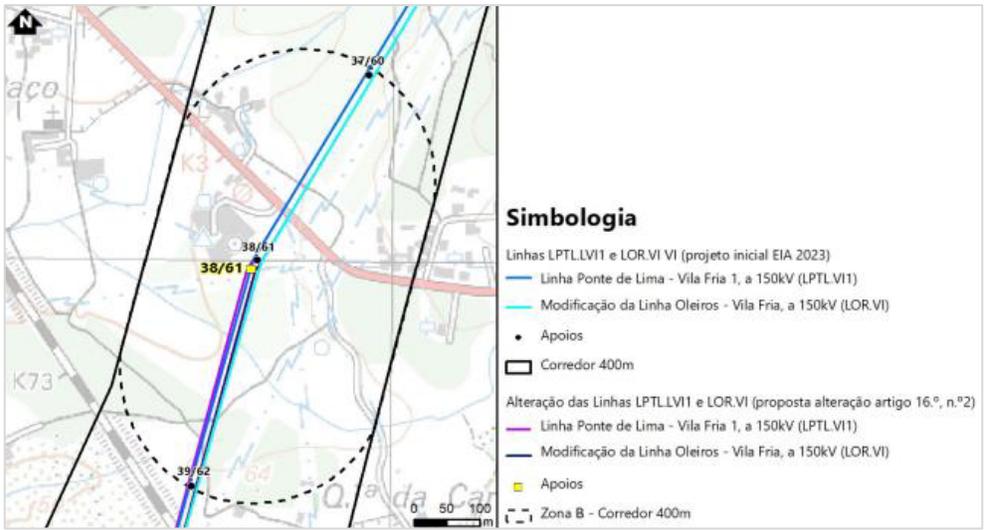
Proposta de reformulação de traçado na zona A (Fig. 3.3 da pág. 8 do RNT)

Como se pode verificar pela cartografia que se apenas, o novo traçado tem em vista a não afetação da Ocorrência Patrimonial nº 2 “Santinho/Roques”, um Povoado da Idade do Ferro com ocupação romana e respetiva área de proteção.



Enquadramento do novo traçado face às áreas de proteção de património existentes

• Zona B: para estudo da solução de modificação do apoio 38/61 das linhas LPTL.VI1/ LOR.VI (implantadas em linha dupla num único traçado e designadas no EIA por linhas 1 e 5), para fora de polígono industrial identificado no PDM de Viana do Castelo, no seguimento do parecer da Câmara Municipal de Viana do Castelo na fase de Consulta Pública.



Proposta de reformulação do apoio 38/61 (Fig. 3.4 da pág. 9 do RNT)

Neste caso procedeu-se apenas à relocação do apoio 38/61, implantando-o agora fora do polígono industrial existente classificado no PDMVC como Solo Urbano/Solo Urbanizado/Zonas Industriais Existentes.

2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

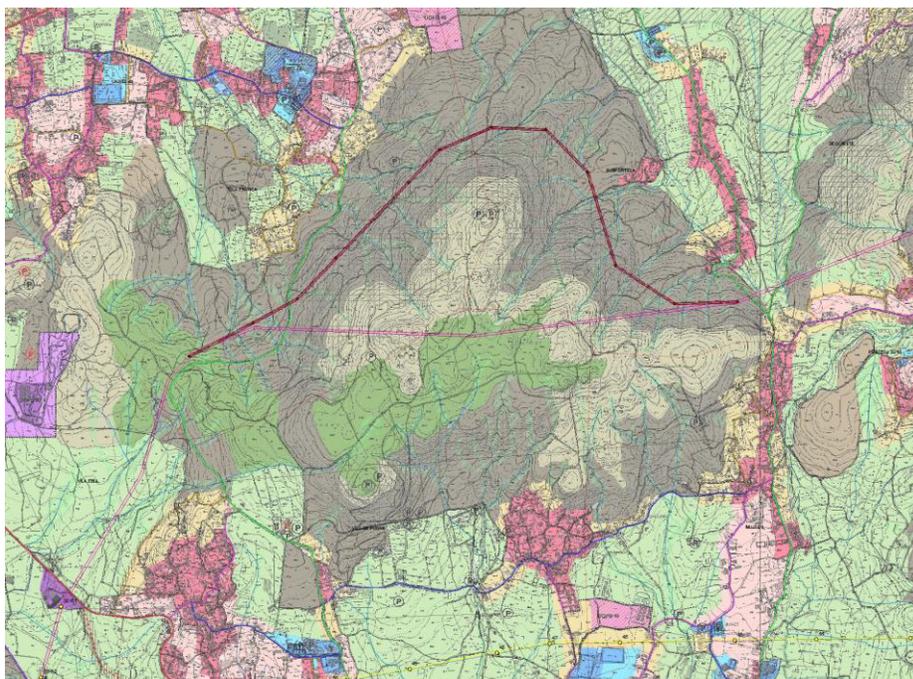
A análise agora efetuada incide essencialmente sobre a área do território objeto da alteração ao traçado agora proposta.

2.1 Enquadramento no IGT em vigor (PDMVC)

Em termos de Ordenamento do Território, a reformulação do traçado não altera significativamente o seu enquadramento nos parâmetros urbanísticos aplicáveis à luz das disposições do PDMVC (IGT em vigor para a área objeto de intervenção)

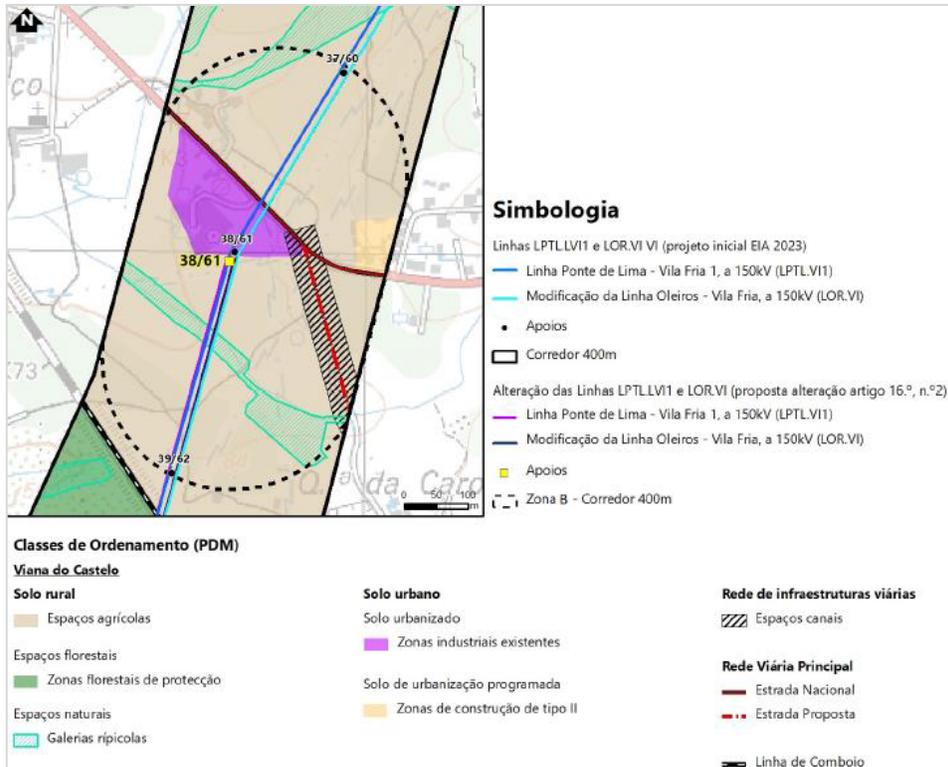
Considerando a nova localização dos apoios 28 a 34 (este último agora desdobrado em apoios 34, 34A, 34B e 34C), o traçado agora proposto continua a atravessar espaços na categoria de Solo Rural/Espaço Florestais agora predominantemente em Zonas Florestais de Proteção integrando Áreas de Elevado Valor Paisagístico e Áreas com Risco de Erosão, mantendo-se as premissas anteriormente enunciadas, designadamente:

“...Os Espaços Florestais de Elevado Valor Paisagístico são non aedificandi, (ponto 2 do artigo 18.º) ...”
excetuando-se *“...a construção de infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável (alínea b), ponto 3 do artigo 18.º...”*



Carta de Ordenamento do PDMVC (implantação do traçado da proposta de junho de 2024 e da nova proposta)

Em relação à alteração da localização do apoio 38/61, o mesmo implanta-se agora na categoria de Solo Rural/Espaços Agrícolas inseridos em área de Reserva Agrícola Nacional (RAN), enquadramento semelhante ao de outros apoios anteriormente analisados e cuja viabilidade está enquadrada nas disposições do art.º 15º do regulamento do PDMVC no que se refere às condições de edificabilidade em solo agrícola.



Carta de Ordenamento no Corredor da Zona B (Figura 4.11, pág. 19 do Vol. I)

2.2. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SRUP)

A alteração do traçado agora proposta não introduz novas SRUP para além das já anteriormente identificadas.

Refere-se que, com a construção do eixo Vila Fria-Ponte de Lima a 150kV, irão ser introduzidas restrições ao uso do solo futuro, alterando a funcionalidade de espaços definida no PDM uma vez que a presença de qualquer LMAT impõe uma servidão administrativa que condiciona o uso do solo no interior de uma faixa de 45 m centrada no eixo da linha (se for linha dupla será maior), de modo a garantir as distâncias mínimas de segurança do RSLEAT.

2.3 Outros

2.3.1 Património

A alteração de traçado agora proposta reduziu significativamente o impacto do traçado da Rede Elétrica a instalar no que se refere em particular à salvaguarda de património arqueológico no Castro de Roques.

Ainda assim, considerando a proximidade às estruturas arqueológicas existentes e a extensão do traçado da linha a instalar, devem ser cumpridas as indicações de medidas de minimização propostas no relatório patrimonial.

2.3.2 Perigosidade de Incêndio

De uma forma geral mantêm-se as observações anteriormente referidas.

2.3.3 Ambiente sonoro/ruído acústico

De uma forma geral mantêm-se as observações anteriormente referidas.

Muito embora a generalidade do traçado da rede elétrica a instalar não atravesse áreas de aglomerado urbano ou na proximidade das ocupações nas situações definidas como recetores sensíveis no DL 9/2007, designadamente edifícios habitacionais, equipamentos de saúde ou de ensino, considera-se importante a monitorização dos valores associados ao ruído acústico resultantes da sua instalação.

2.3.4 Campos Eletromagnéticos

De uma forma geral mantêm-se as observações anteriormente referidas.

Muito embora a generalidade do traçado da rede elétrica a instalar não atravesse áreas de aglomerado urbano ou na proximidade das ocupações nas situações definidas no ponto 2 do art.º 2.º da Lei n.º 307/2019, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 20/2018, de 4 de maio, designadamente edifícios residenciais, equipamentos de saúde, de ensino ou desportivos, considera-se importante a monitorização dos valores associados aos campos eletromagnéticos resultantes da sua instalação.

2.3.5 Paisagem

De uma forma geral mantêm-se as observações anteriormente referidas.

O traçado alternativo agora proposto atravessa uma área classificada no PDM como áreas de elevado valor paisagístico com alguma predominância de galerias ripícolas associadas a linhas de água.

Muito embora a localização das fundações a executar para a colocação das torres não afete diretamente esses eixos naturais de escoamento de águas, nalguns casos os acessos a executar para algumas dessas obras – representados a vermelho no Plano de acessos -, implicam a desmatação e/ou abate de árvores, movimentos de terras e afetação/compactação dos solos.

Nesse sentido é importante serem observadas as medidas de minimização estabelecidas nos relatórios associados ao processo, seja na fase de construção/exploração da rede a instalar, seja na fase de desativação da rede instalada.

3. CONCLUSÃO

A pretensão em análise constitui o processo de Estudo de Impacto Ambiental, sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, para o projeto de modificação do eixo Vila Fria – Ponte de Lima a 150 kV – AIA 3709.

Face ao exposto e em termos do ordenamento do território, o projeto não apresenta agora incompatibilidades com os instrumentos de gestão territorial em vigor para o concelho.

A viabilidade da pretensão está assim apenas condicionada à observância das disposições resultantes do estabelecido em Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis (IGT'S) ou Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SRUP), designadamente:

- a) Emissão de certidão do reconhecido interesse municipal tendo em consideração as seguintes disposições do regulamento do PDM, nos termos do seguinte articulado:
 - I.alínea a) do ponto 3 do artigo 15.º (Edificabilidade em Espaços Agrícolas);
 - II.alínea a) do ponto 4 do artigo 18.º (Edificabilidade em Espaços Florestais);
 - III.alínea a) do ponto 3 do artigo 34.º (Edificabilidade em Espaços Naturais).
- b) Parecer favorável da APA/ARH-Norte face à proximidade de linhas de água (Lei da Água n.º 58/2005 de 29 de dezembro e DL 226-A/2007 de 31 de maio - Regime de Utilização dos Recursos Hídricos);
- c) Parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola (ERRAN) quanto à utilização não agrícola de áreas integradas na RAN (Artigo 23.º do DL n.º 73/2009 de 31 de março com as alterações introduzidas pelo DL n.º 199/2015 de 16 de setembro - Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN));
- d) Salvaguarda do regime da REN nos termos e disposições do DL n.º 124/2019, a observar nos termos da Declaração de Impacte Ambiental (DIA);
- e) Salvaguarda das disposições do PMDFCI 2020/2029, considerando os termos do parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal - ponto 4.3.2.;
- f) Observância das medidas de minimização propostas no relatório patrimonial no que se refere à salvaguarda de património arqueológico, em particular na envolvimento ao Castro de Roques.

A execução da linha de muito alta tensão do Eixo Vila Fria-Ponte de Lima a 150kV, revela-se uma obra de importância estratégica na implementação do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), seja pela futura implementação do projetado Parque Eólico no litoral do concelho de Viana do Castelo, seja pela salvaguarda da funcionalidade da rede instalada em particular considerando as situações de algum risco de incêndio florestal, que afetam o abastecimento à rede local, bem como o futuro escoamento de energia renovável para a RNT.

O projeto elaborado procurou acautelar o atravessamento de áreas urbanizadas, verificando-se inclusive, com a desinstalação de alguma da rede existente, uma redução significativa das áreas ocupadas por construções habitacionais e equipamentos.

O impacto do novo traçado afeta essencialmente áreas florestais, algumas delas de elevado valor paisagístico, implicando a desmatção de áreas significativas o que vem prejudicar alguma da economia local pondo mesmo em causa alguns investimentos em fase de desenvolvimento.

Igualmente, independentemente dos valores apresentados no EIA elaborado, continuam a subsistir ainda as questões relativas à segurança e bem-estar das populações que habitam ou usam o território em que se irá inserir o traçado da rede elétrica e que se refletem nalgumas das matérias objetos de análise e caracterização no EIA elaborado, designadamente os referentes à produção de campos eletromagnéticos e ambiente sonoro/ruído.

PARECER:

Após a análise realizada nos pontos anteriores, o **Município de Viana do Castelo considera que, para além das medidas de minimização constantes do EIA a implementar nas diferentes fases de execução da obra – construção, exploração e desativação – o projeto a executar tem que, entre outros aspetos:**

1. Promover o povoamento florestal

Considerando a desmatção de área significativas e o seu impacto na paisagem, o projeto tem que contemplar a instalação de povoamentos florestais de dimensão similar à área arrancada, ou mesmo superior, como forma de promover o aumento do coberto florestal e compensar a abrupta redução de uma vasta área de floresta.

2. Integrar os acessos a criar na rede viária existente

Considerando as obras a executar, a construção de novos caminhos ou o aproveitamento dos existentes deve ser projetada de forma articulada com a rede viária existente, executando acessos que possam servir, nalguns casos, para ligar pontos inacessíveis ou criar continuidades com os caminhos já existentes, eventualmente ligando à rede florestal.

Deve mesmo ser considerada a continuidade de alguns desses acessos, mesmo após a execução da obra, caso as Juntas de Freguesia os considerem importante na acessibilidade local.

3. Promover ações de salvaguarda do risco de incêndio

Para além de ações de melhoria da rede viária florestal existente e dos trabalhos necessários à proteção e defesa da floresta, a intervenção tem que promover a criação ou requalificação de pontos de água para combate a incêndios, designadamente charcas ou tanques como são os casos localizados em Figueiredo/Quinta do Cão (Vila Franca) ou Mujães (Mujães), ambos referenciados no PMDFCI, assim como a requalificação do posto de meteorologia em Santa Justa em Carvoeiro.

4. Salvaguardar o impacto paisagístico sobre as áreas urbanas

Na proximidade às áreas urbanas, em particular no corredor do traçado a sul da freguesia de Vila Franca, mais exposto visualmente, tem que promover ações que acautelem o seu impacto paisagístico, reduzindo as ações de desmatção ao estritamente necessário ou implementando mesmo a plantação de espécies autóctones que atenuem a imagem de corredor.

5. Implementar a elaboração de planos de monitorização na área da saúde humana

Muito embora o estudo refira a observância dos valores considerados legais pelos regimes jurídicos aplicáveis, deveriam constar do plano de monitorização a verificação e monitorização dos dados relativos ao ambiente sonoro e campos eletromagnéticas com uma periodicidade anual ou similar, conforme sugerido no parecer da Comissão de Avaliação.

6. Promover o reforço e ligação da rede elétrica no concelho

Considerando a existência de novas áreas de Atividades Económicas previstas na atual proposta de revisão do PDM, o projeto deve acautelar desde já a execução das necessárias infraestruturas elétricas para a sua viabilização, assim como de outras intervenções para reforçar o funcionamento e abastecimento das já existentes.



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA

Exmos. Senhores,

Os efeitos visuais que este projeto vai causar numa grande área de Vila Franca, na paisagem, o entorno do projeto e a perceção visual das pessoas, tem que ser considerado, porque é negativo, direto, certo, permanente e irreversível, pela descontinuidade na matriz paisagística que gera e pela própria presença da infraestrutura na paisagem.

Acrescente-se ainda os demais impactos negativos ambientais, pelo desbaste arbóreo e demais vegetação, da faixa de gestão de passagem da linha, e os impactos económicos negativos, porque os proprietários continuarão a ser donos das propriedades, mas na sua utilização estarão sempre condicionados.

Quanto à proposta de alteração da implantação inicial da linha, pelo motivo de preservação de um amuralhado, a que a Direção-Geral do Património Cultural faz alusão, referente ao Castro de Roques, afloram-se-me à ideia algumas dúvidas. É que o Castro de Roques há muitos anos que está votado à sua sorte, *sem estudo, conservação, restauro, valorização e integração no quadro da sociedade contemporânea*, conforme recomendação da Unesco, de 16 de novembro de 1972, salvo pequenas intervenções efetuadas pelas Juntas de Freguesia limítrofes.

Na qualidade de legítimo representante da Freguesia de Vila Franca cumpre-me, para os devidos efeitos, dar conhecimento de algumas preocupações, no sentido de que sejam corrigidos ou pelo menos minimizados, todos os aspetos negativos deste projeto, tendo em conta a inevitabilidade do mesmo, por reconhecimento de interesse público.

Assim, propõe-se:

- Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, e a localização da obra.
- A divulgação deve ser feita em articulação com a Junta de Freguesia, utilizando diversos meios de informação (painéis informativos, folhetos, e outros que se considere adequados para o efeito).
- De modo a promover a melhor aceitação do projeto, por parte dos proprietários que virão a ser afetados, nomeadamente os que possuam

FRANCA



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA

terrenos incluídos na faixa de intervenção, o promotor do projeto deverá informar os mesmos adequadamente e com antecedência.

- Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.
- As negociações com as pessoas afetadas devem começar tão cedo quanto possível, de modo a permitir introduzir otimizações de aceitação do projeto.
- Implementação de um Projeto de Integração Paisagística, assegurando a manutenção do contínuo natural/estrutural em presença, e o valor ecológico da paisagem.
- Deverá proceder-se à recuperação das galerias ripícolas eventualmente afetadas pela obra.
- Todas as plantas autóctones usadas em contexto de integração paisagística deverão obrigatoriamente provir de populações locais.
- Integração de barreira arbórea de forma a minimizar o impacto visual negativo.

Propõe-se, ainda, como forma de atenuação dos impactos negativos remanescentes e melhor aceitação, por parte da comunidade:

- Melhorar os Caminhos do Penedo Ladrão e da Parinheira, com colocação de tout-venant e drenagem natural para escoamento das águas, caminhos que serão utilizados, estou em crer, durante a execução dos trabalhos.
- Melhorar o tanque de armazenamento de água de combate a incêndios, pintando-o com as tradicionais faixas vermelhas e brancas, e colocação de sinalética florestal identificativa.

Vila Franca, 25 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Vila Franca
NIF: 501 073 612
Largo do Souto da Barrosa, 123
4935-702 Vila Franca do Castelo
Tlf: 258 332 008 Tlm: 925 545 475
geral@jf-vilafranca.com

Flávio
Flávio Fernando Miranda Pires)